



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

**EDITAL PRIC-IE Nº 04, de 09 de julho de 2014**

**Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro  
dos Servidores da UNIRIO.**

**Resolução CONSUNI/UNIRIO Nº 3.884, de 09 de março de 2012**

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 08 de março de 2012, de acordo com o teor do Processo nº 23102.003357/2011-68 e com fundamento no inciso II, parágrafo 1º do artigo 24 da Lei nº 11.091, de 12.01.05, no artigo 318 da Lei nº 11.907, de 02.02.09 e no artigo 7º do Decreto 5.825, de 29.06.06, por intermédio do Comitê Gestor instituído pela Portaria UNIRIO nº 192, de 25.02.2014, do Programa de Incentivo à Capacitação em Idiomas Estrangeiros dos Servidores da UNIRIO, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, torna público o presente **Edital** para o **Processo Seletivo** para a concessão desse Incentivo no âmbito da UNIRIO, **no período de 09 de julho a 22 de julho de 2014.**

## **1. FINALIDADE:**

O **Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores – PRIC-IE** destina-se a custear a capacitação de servidores em Cursos de Idiomas Estrangeiros, de forma que o conhecimento do idioma promova o desenvolvimento das atividades do servidor em seu ambiente de trabalho, com vistas a atender as metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Entende-se a Capacitação como um processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento das ações do servidor no âmbito da UNIRIO.

## **2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCESSÃO**

### **2.1- Requisitos necessários para solicitação:**

**2.1.1-** Ser servidor ocupante de carreira do quadro permanente da UNIRIO.

**2.1.2-** Tenha sido aprovado em processo seletivo e esteja regularmente matriculado em cursos de capacitação em idioma estrangeiro onerosos, isto é, em Instituições com cobrança de mensalidades;

## 2.2- Documentos necessários para a solicitação:

- a) Formulário de solicitação do PRIC-IE devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Apêndice A);
- b) Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PRIC-IE devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a concordância da sua chefia imediata (Apêndice B);
- c) Declaração do servidor que relacione, de forma clara e objetiva, a necessidade de realização do curso pleiteado com as atividades desenvolvidas no trabalho, com a concordância da sua chefia imediata (Apêndice C);
- d) Declaração da Instituição em que o curso será realizado, contendo: a matrícula no curso, o número de cotas, os valores previstos das mensalidades e previsão de início e término do curso.

## 2.3- Análise das solicitações:

As propostas serão analisadas pelo **Comitê Gestor de Incentivo à Capacitação e Qualificação - CGICQ** instituído pela Portaria nº 192, de 25 de fevereiro de 2014, no período previsto, conforme item 4 do presente.

## 2.4 – Critérios para seleção:

**2.4.1** – As aprovações das solicitações obedecerão ao limite orçamentário de R\$ 25.000.00 referentes ao restante do montante da verba do exercício 2014, a ser gasto com o custeio das mensalidades dos incentivos PRIC-IE dos servidores. Caso as solicitações ultrapassem o limite orçamentário definido, o Comitê Gestor fará a seleção a partir dos critérios de desempate definidos na Resolução nº 3.884.

**2.4.2** - O Curso de Idioma Estrangeiro deve ser oferecido por Instituições devidamente credenciadas pelos órgãos ministeriais competentes.

**2.4.3** – A realização do curso pleiteado pelo servidor deverá contribuir para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao seu setor de trabalho.

## 3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados desta seleção serão divulgados no sítio da UNIRIO – [www.unirio.br](http://www.unirio.br) .

## 4. CALENDÁRIO:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	09 de julho de 2014
<p style="text-align: center;"><b>Inscrições</b></p> <p>. Local de entrega:            - PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas            Av. Pasteur, 296, prédio da Nutrição, 5º andar - Urca.            - Horário: das 10 às 16 horas.            - Tel.: 2542-4105</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: ficar atento à mudança da PROGEPE para o Centro, que está prevista para 18 de julho. De 18 a 22 de julho a entrega será feita na sala de</b></p>	<p><b>Período: de 09 de julho a 22 de julho de 2014</b></p>

reuniões da PROPG, na Av. Pasteur, 296, térreo.	
<b>Divulgação do Resultado no sítio da UNIRIO</b>	<b>24 de julho de 2014</b>
<b>Período para interposição de recursos. Até 5 dias após a divulgação do resultado no sítio da UNIRIO</b>	<b>Até 31 de julho de 2014</b>
<b>Divulgação do recurso e do resultado final</b>	<b>01 de agosto de 2014</b>

## 5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR

**5.1** – Entregar na PROGEPE do 1º ao 5º (quinto) dia útil de cada mês, no horário de 9 às 16h, **exceto às quintas-feiras em que o atendimento ocorrerá somente até as 12 horas**, a declaração de frequência mensal (Apêndice D), cópia e original do comprovante de pagamento da mensalidade a ser reembolsada e/ou o boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago. Só serão aceitos comprovantes emitidos pelo caixa bancário, caixa eletrônico e declaração ou recibo da Instituição de Ensino. Não serão aceitos comprovantes de pagamento feitos pela internet, nota fiscal ou nota carioca;

**5.2** - Apresentar o Relatório Semestral à PROGEPE até o dia 30 (trinta) dos meses de junho e dezembro, das atividades pedagógicas desenvolvidas, que serão encaminhadas ao Comitê Gestor para homologação (Apêndice E).

**5.3** - Participar das atividades promovidas pelo Comitê Gestor.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**6.1** – A UNIRIO só efetuará crédito em folha de pagamento após a aprovação, pelo Comitê Gestor do PRICQ, do candidato no curso;

**6.2** – Em hipótese alguma poderá ser feito pagamento retroativo, isto é, antes do mês da aprovação pelo Comitê Gestor; exceto nos casos de pagamento a título de matrícula;

**6.3** – Os Recursos deverão ser dirigidos à PROGEPE;

**6.4** – Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, excluído qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste edital;

**6.5** – Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2014.

**Comitê Gestor do PRICQ**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
APÊNDICE A**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO PRIC-IE**

**Ao Comitê Gestor do PRICQ:**

<b>Nome</b>	
<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Data de Admissão</b>	
<b>Cargo Efetivo</b>	
<b>Nível de Classificação</b>	
<b>Nível de Capacitação</b>	
<b>Padrão de Vencimento</b>	
<b>Lotação</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Telefones</b>	<b>Trabalho:</b> _____ <b>Celular:</b> _____
<b>E-mail (letra de forma)</b>	

Conforme Edital nº 4 PRIC-IE 2014 solicito concorrer, dentre as vagas disponibilizadas, ao Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores – PRIC-IE.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

**APÊNDICE B**

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PRIC-IE**

Declaro, para todos os fins, que eu,

\_\_\_\_\_  
 Servidor Ativo da UNIRIO, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, admitido  
 em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, cargo efetivo \_\_\_\_\_, lotação  
 \_\_\_\_\_, matriculado no Curso de  
 \_\_\_\_\_,  
 da Instituição \_\_\_\_\_

desejo participar do Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores – PRIC-IE, acatando suas regulamentações, sanções/indenizações e comprometo-me a permanecer ativo na UNIRIO, após o término do curso, por prazo equivalente ao da concessão do Incentivo PRIC-IE recebido ao longo do curso, conforme o artigo 14 e seus parágrafos da Resolução UNIRIO nº 3.884, de 08.03.12, assim como a comunicar imediatamente ao Comitê Gestor, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, de acordo com o artigo 10 e parágrafo 2º do artigo 15 da referida Resolução. Declaro não estar recebendo qualquer outro incentivo ou benefício para o curso pleiteado.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

**De acordo: Chefe Imediato**

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ **Carimbo:**

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

APÊNDICE C

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DO CURSO PLEITEADO  
COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO TRABALHO.**

O servidor deverá relacionar de forma clara e objetiva a necessidade de realizar o curso pleiteado, justificando a sua correlação com as atividades desenvolvidas no seu trabalho na UNIRIO.

**JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR**

**Assinatura:**

**CONCORDÂNCIA DA CHEFIA**

**Assinatura:**

**Carimbo:**



